

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano III | Edição nº 397



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

|  |    |
|--|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                 | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                   | 3  |
| Portarias .....  | 3  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                          | 11 |
| Aviso de Licitação .....                                     | 11 |
| Homologação / Adjudicação .....                              | 12 |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....                            | 13 |
| Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....        | 14 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> ..... | 20 |
| Cargos e Salários .....                                      | 20 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 13.059**  
**De 08 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** nos termos da Lei Complementar nº 258, de 14 de dezembro de 2018, a servidora municipal **MARIA CAROLINE PEREIRA**, RG nº MG-19.083.349 e CPF nº 110.491.986-97, Escriurária, para responder pela função gratificada de Responsável pelo Departamento de Pessoal da Saúde desta Prefeitura Municipal, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, nos termos do Processo nº 5760/2022.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de dezembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.060**  
**De 12 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre férias de Secretário Municipal e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** à senhora **MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, RG nº 12.238.930-X e CPF/MF nº 492.922.937-53, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 20 (vinte) dias de suas férias restantes referentes ao período 2020/2021 a partir desta data.

**ART. 2º - DESIGNAR** a senhora **AMARIA GECIANI DE GODOI**, RG nº 30.153.323-4 e CPF/MF nº 259.411.178-33, ENCARREGADO DE AGENDAMENTO desta Prefeitura Municipal que responde também, pelo cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, para substituir a Secretária Municipal supra, enquanto durar o impedimento da mesma.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de**

**Lindóia, aos 12 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.061**

**De 12 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre encerramento de suspensão de contrato de trabalho de servidor municipal e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

**ENCERRAR** os efeitos da Portaria nº 12.994, de 12 de setembro de 2022, que suspendeu o contrato de trabalho da senhora SILVANA APARECIDA FORMAGGIO, RG nº 28.077.130-7 e CPF nº 180.730.848-05, ocupante do emprego público de SERVENTE desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 12 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.062**  
**de 12 de dezembro de 2022.**

***“Acrescenta dispositivo à Portaria nº 12.163, de 02 de dezembro de 2019, que designa empregada pública para participar de grupo de trabalho destinado à execução de tarefas relativas à educação, nos termos da Lei Complementar nº 106/2018 e dá providências correlatas.”***

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

**Art.1º** Acrescentar ao artigo 1º, da Portaria nº 12.163, de 02 de dezembro de 2019, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. A empregada pública designada atuará *in loco*, permanecendo, em média, um mês em cada Unidade Escolar, para a verificação e orientação da aplicação prática da Base Nacional Comum Curricular.”

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições daquela Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 12 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 13.063****De 13 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 17568, série 00118-MG, de MARIANA ROCHA DE AZEVEDO, Professora Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 02 para o nível 03 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º -** Os efeitos desta Portaria retroagem aos 29 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 13 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.064****De 13 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 48709, série 00140-MG, de FLAVIA DIAS E SILVA, Professora Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º -** Os efeitos desta Portaria retroagem aos 05 de dezembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 13 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.065****De 13 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 22102, série 00575 - SP, de VERA MARCIA GROSSO ARMANI, Professora Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º -** Os efeitos desta Portaria retroagem aos 07 de dezembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 13 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.066****De 14 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** ao senhor **JULIANO APARECIDO CARDOSO PINTO**, RG nº 27.044.766-0 e CPF/MF nº 188.139.988-56, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, 10 (dez) dias de suas férias restantes referentes ao período 2020/2021, a partir desta data e mais 05 (cinco) dias de suas férias regulamentares referente ao período 2021/2022, partir de 26 de dezembro de 2022.

**ART. 2º - DESIGNAR** o senhor **EVANDRO ANTONIO MENDES**, RG nº 22.370.683-8 e CPF/MF nº 120.618.228-86, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO JURÍDICO desta Prefeitura Municipal, para substituir o Secretário Municipal supra, enquanto durar o impedimento do mesmo.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
**Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.067**

De 14 de dezembro de 2.022

**“Nomeia a Comissão Especial para julgamento da apresentação técnica referente ao Pregão Eletrônico 093/2022”.**

**GILBERTO ABDU HELOU**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990, e tendo em vista o Processo nº 5944/2022, de 12 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros abaixo descritos, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para julgamento da apresentação técnica referente ao Pregão Eletrônico 093/2022, referente à **“Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para as entidades: Prefeitura do Município de Águas de Lindóia, SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, Câmara Municipal de Águas de Lindóia e SABF - Serviço Autônomo de Balneário e Fisioterapia de Águas de Lindóia, de acordo com o Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 (SIAFIC) e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie”.**

· Fernando Leme de Paula Godoy - CPF nº 167.624.758-09

· Wellington Souza dos Santos - CPF nº 317.055.568-50

· Leandro Freitas Mariano - CPF nº 324.285.238-99

· Alessandra Demarchi - CPF nº 120.738.118-76

· Fabio Luís Gomes - CPF nº 119.350.948-31

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

**Art. 3º** - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 14 de dezembro de 2.022.

**GILBERTO ABDU HELOU****- Prefeito Municipal -****PORTARIA Nº 13.068**

De 16 de dezembro de 2022

**“Dispõe sobre término de contrato de trabalho por prazo determinado”**

**GILBERTO ABDU HELOU**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

**ENCERRAR** o contrato de trabalho da servidora **ALINE DOS SANTOS FERNANDES**, RG nº MG-16.238.425 e

CPF/MF nº 092.531.866-31, que foi contratada por prazo determinado para exercer o emprego público de PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU****- Prefeito Municipal -****PORTARIA Nº 13.069**

De 16 de dezembro de 2022

**“Dispõe sobre término de contrato de trabalho por prazo determinado”**

**GILBERTO ABDU HELOU**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

**ENCERRAR** o contrato de trabalho da servidora **FRANCISCA ELIANA DA SILVA FELIPPIN**, RG nº MG-6.682.637 e CPF/MF nº 929.543.326-20, que foi contratada por prazo determinado para exercer o emprego público de PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU****- Prefeito Municipal -****PORTARIA Nº 13.070**

De 16 de dezembro de 2022

**“Dispõe sobre término de contrato de trabalho por prazo determinado”**

**GILBERTO ABDU HELOU**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

**ENCERRAR** o contrato de trabalho da servidora **VANDA APARECIDA RAIMUNDO GUERRA**, RG nº MG - 3.519.657 e CPF/MF nº 489.763.696-53, que foi contratada por prazo determinado para exercer o emprego público de PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU****- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.071****De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **ALINE MARGARIDA DE MORAIS OLIVEIRA**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5810/2022, de 30 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.072****De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **ANA PAULA BERNARDI CARDOSO**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.073****De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **ANDREIA ALVES DOS SANTOS COZARO**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.074****De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **ANGELA ROSSI CONTI BONETTI**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.075****De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **BIANCA MARTINELLI FERNANDES**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de

novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.076**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **DEBORA APARECIDA HOFMANN**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.077**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **EDNEIA COMUNI**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.078**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **ELISANDRA NOGUEIRA FERRARI ALUQUES**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.079**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **EMMELYNE AGUIAR CAVALCANTE RIBEIRO**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.080**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **ERIKA NATALIA SANTOS CARVALHO**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei

Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.081**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **JAQUELINE DE FATIMA DA SILVA**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.082**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **JULIANA BALDO**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5810/2022, de 30 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.083**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **JULIANA FISCHER BARROS DE ARAUJO**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.084**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **MARIELLE BARBOSA**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.085**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por



prazo determinado da servidora **NATANNY MARQUES GONCALVES TEIXEIRA**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.086**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **NIELIDY LIMA ROCHA**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.087**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **PAOLA VOLPINI SUMARQUI**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5810/2022, de 30 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.088**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **QUEILA RAQUEL EMILIO DANTAS**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.089**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **QUEZIA MARIA SOUZA PELLATIERI**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.090**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **RENATA CRISTINA SILVA FORMAGIO**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.091**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado do servidor **RONALD PEDRO NICOLETTI JUNIOR**, PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5810/2022, de 30 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.092**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **RUTE MARTINS RIBEIRO**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**  
**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.093**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **STEFANY SOUZA DOS SANTOS**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5810/2022, de 30 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.094**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **SUELEN KUTLAK**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.095**

**De 16 de dezembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de***

**trabalho de servidor”**

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **TAMIRIS SILVERIO FELIPPIN**, PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.096**

**De 16 de dezembro de 2022**

**“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”**

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **VALERIA DE CASSIA NUNES BONINI BARBOSA**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.097**

**De 16 de dezembro de 2022**

**“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”**

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **VITORIA MACHADO**,

PROFESSORA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.098**

**De 16 de dezembro de 2022**

**“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”**

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **WANESSA CILLI SIMONI**, PROFESSORA TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, até 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 5672/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA)** - Objeto: **Aquisição de cestas básicas para distribuição as famílias beneficiadas nos programas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **22/12/2022 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **10/01/2023 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **10/01/2023 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**O EDITAL** se encontrará disponível de: **22/12/2022 à 09/01/2023** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindóia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª

Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br)

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br), e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

**COTAÇÃO N° 042/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e monitoramento de alarme e circuito de câmera, incluindo fornecimento de material e equipamentos, para o prédio da Garagem Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Águas de Lindóia - SP**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cotacao2.aguas@hotmail.com](mailto:cotacao2.aguas@hotmail.com), até às 17h00min do dia 30 de dezembro de 2.022 e/ou até o recebimento do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9331, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos

**Águas de Lindóia, 14 de dezembro de 2022**  
**Rodrigo Felipe Quirino**  
**Diretor de Compras e Licitações**

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1440/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Analisando as peças que compõem o **Processo nº 1440/2022**, a qual diz respeito **ao Credenciamento de clínicas veterinárias fixas para atuarem junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para realização de cirurgias de castração de cães e gatos (machos e fêmeas) e tratamento pós-operatório, de acordo com as normas vigentes e também informações contidas no Anexo I, deste instrumento**, bem como de acordo com a ata de sorteio e classificação, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto de acordo com a ordem de classificação abaixo:

#### 1. EMPRESA - CRISTINA CARVALHO DOS REIS ME

| ÍTEM | QUANT. ANUAL | MEDIDA | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------|--------|-----------|----------------|-------------|
|------|--------------|--------|-----------|----------------|-------------|

|   |     |         |   |            |               |
|---|-----|---------|---|------------|---------------|
| 1 | 225 | UNIDADE | Castrações de caninos fêmeas com implantação de chip de identificação | R\$ 180,00 | R\$ 40.500,00 |
| 2 | 100 | UNIDADE | Castrações de caninos machos com implantação de chip de identificação | R\$ 120,00 | R\$ 12.000,00 |
| 3 | 175 | UNIDADE | Castração de felinos fêmeas com implantação de chip de identificação  | R\$ 130,00 | R\$ 22.750,00 |
| 4 | 100 | UNIDADE | Castração de felinos machos com implantação de chip de identificação  | R\$ 100,00 | R\$ 10.000,00 |

#### 2. EMPRESA ALEKSANDER SZPUNAR NETTO

| ÍTEM | QUANT. ANUAL | MEDIDA  | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------|---------|---|----------------|---------------|
| 1    | 225          | UNIDADE | Castrações de caninos fêmeas com implantação de chip de identificação | R\$ 180,00     | R\$ 40.500,00 |
| 2    | 100          | UNIDADE | Castrações de caninos machos com implantação de chip de identificação | R\$ 120,00     | R\$ 12.000,00 |
| 3    | 175          | UNIDADE | Castração de felinos fêmeas com implantação de chip de identificação  | R\$ 130,00     | R\$ 22.750,00 |
| 4    | 100          | UNIDADE | Castração de felinos machos com implantação de chip de identificação  | R\$ 100,00     | R\$ 10.000,00 |

Registre-se e dê ciência aos interessados.  
Águas de Lindóia, 16 de dezembro de 2.022

**Gilberto Abdou Helou**  
**-Prefeito Municipal -**



PROCESSO N.º 184/2022

EDITAL N.º 123/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 086/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o "Registro de Preços visando à Aquisição de suprimentos para impressoras e copiadoras (Toners, Cartuchos de Tinta e Tinta para Impressoras), pelo período de 12 (doze) meses".

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; HOMOLOGO - A presente licitação para a empresa:

CONTRATADA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

VALOR: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

CNPJ: 10.210.196/0001-00

CONTRATADA: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

VALOR: R\$ 7.782,00 (SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

CNPJ: 22.579.314/0001-23

CONTRATADA: TRS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

VALOR: R\$ R\$ 22.725,80 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

CNPJ: 31.150.518/0001-35

Águas de Lindóia, 13 de dezembro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 175/2022

EDITAL N.º 117/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 082/2022

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de escritório e papelaria para uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, os termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; HOMOLOGO - A presente licitação para as empresas:

KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 31.555,15 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos);

JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME, pelo valor total de R\$ 112.370,95 (cento e doze mil trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos);

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, pelo valor total de R\$ 28.026,40 (vinte e oito mil vinte e seis reais e quarenta centavos);

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 41.474,60 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos);

RODRIGO TONELOTTO, pelo valor total de R\$ 8.774,00 (oito mil setecentos e setenta e quatro reais);

BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS - EPP,

pelo valor total de R\$ 10.595,00 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais);

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais);

ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais).

Águas de Lindóia, 12 de dezembro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 180/2022

EDITAL N.º 121/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 085/2022

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: Registro de Preços visando a prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências dos prédios de diversas Secretarias Municipais, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, pelo período de 12 (doze) meses, os termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; HOMOLOGO - A presente licitação para a empresa JOSUÉ GARCIA PONTES ME, pelo valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Águas de Lindóia, 12 de dezembro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 188/2022

EDITAL N.º 127/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 088/2022

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: Aquisição de diversos móveis de escritório e demais para uso de diversas Secretarias do Município de Águas de Lindóia, os termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; HOMOLOGO - A presente licitação para as empresas:

HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP, pelo valor total de R\$ 12.629,00 (doze mil seiscentos e vinte e nove reais);

GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, pelo valor total de R\$ 10.947,80 (dez mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Águas de Lindóia, 12 de dezembro de 2022

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****ATA Nº 01/2022 - CMAS****Reunião Extraordinária de 31 de janeiro de 2022**

Aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Águas de Lindóia, por meio de vídeo conferência, com a participação dos conselheiros Ana Paula Riberti Vicente, Cinthya Tereza Barreto de Oliveira Silvério, Cristiane de Oliveira Barbeiro, Daniela Soares dos Santos, Eliel Marcos Fernandes, Marcela Fernandes e da secretária executiva Luciane Pereira Urbano Stacheti. A presidente Marcela deu as boas-vindas aos conselheiros e iniciou a discussão da pauta. 1. Leitura da Ata da reunião anterior: a presidente solicitou a leitura da ata que foi aprovada por unanimidade. 2. Inscrições das entidades: a secretária Ana Paula informou que as entidades APAE, Lar São Camilo de Lélis e Movimento Asas, já inscritas no Conselho, apresentaram a documentação para renovação do registro dentro do prazo estipulado e que a Escola Esperança e Vida, apresentou o pedido de inscrição; informou que a Comissão de Normas e Inscrição de Entidades e Atividades socioassistenciais se reunirá para analisar a documentação. 3. O conselheiro Eliel apresentou os saldos dos recursos estaduais, sendo R\$ 51.280,00 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) referentes à Proteção Básica e R\$ 22.215,10 (vinte e dois mil, duzentos e quinze reais e dez centavos) referentes aos Benefícios Eventuais; solicitou autorização para reprogramação dos recursos para o exercício de 2022; em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. 3. O conselheiro Eliel explicou que a Secretaria de Saúde recomendou a suspensão das atividades presenciais em grupo em razão do aumento de casos de Covid-19, por isso, as atividades socioeducativas passaram a ser realizadas por meio de atendimento individual para não interromper totalmente os serviços que já estavam sendo desenvolvidos; em deliberação a proposta foi aprovada por unanimidade. Encerrada a discussão da pauta e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo que eu \_\_\_\_\_, Ana Paula Riberti Vicente, secretariei e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, juntamente com a lista de presença em apartado.

**Marcela Filomena Fernandes**  
**Presidente**

**ATA Nº 02/2022 - CMAS****Reunião Extraordinária de 23 de fevereiro de 2022**

Aos vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Águas de Lindóia, por meio de vídeo conferência, com a participação dos conselheiros Cinthya Tereza Barreto de Oliveira Silvério, Cristiane de Oliveira Barbeiro, Daniela Soares dos Santos, Eliel Marcos Fernandes, Marcela Fernandes, Rita de Cassia Castalani Dantas e da secretária executiva Luciane Pereira Urbano Stacheti. A presidente Marcela deu as boas-vindas aos conselheiros e iniciou a discussão da pauta. 1. Leitura da Ata da reunião anterior: a

presidente solicitou a leitura da ata que foi aprovada por unanimidade. 2. Reprogramação de recursos estaduais: o conselheiro Eliel apresentou o Relatório Anual de Receita e Despesa referente aos recursos estaduais; Programa Benefícios Eventuais, no valor total de R\$ 30.061,80 (trinta mil e sessenta e um reais e oitenta centavos), sendo R\$ 312,55 (trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) para devolução de saldo anterior e R\$ 21.923,45 (vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) de saldo para reprogramar; Programa Proteção de Média Complexidade, no valor total de R\$ 20.044,64 (vinte mil e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 10.285,88 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para devolução de saldo reprogramado 2020 e R\$ 9.758,76 (nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) de saldo a reprogramar; Programa Proteção Social Básica, no valor total de R\$ 57.948,02 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos), sendo R\$ 6.837,49 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) utilizados para pagamento de serviços de terceiros e R\$ 51.110,53 (cinquenta e um mil, cento e dez reais e cinquenta e três centavos) de saldo a reprogramar; em deliberação as reprogramações foram aprovadas por unanimidade; 3. Reprogramação de recursos federais: referente à Portaria 369 de 29 de abril de 2020, o conselheiro Eliel apresentou o saldo de R\$ 72.966,45 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para acolhimento, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de material permanente e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para serviços de pessoa jurídica, R\$ 7.239,09 (sete mil, duzentos e trinta e nove reais e nove centavos) para aquisição de alimentos e R\$ 11.527,03 (onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e três centavos) para aquisição de EPIs; em deliberação, a reprogramação dos recursos foi aprovada por unanimidade. 4. Pareceres da Comissão de Inscrição sobre as entidades: a secretária executiva Luciane realizou a leitura do Parecer da Comissão de Inscrição sobre a Entidade Esperança e Vida, no qual a Comissão em consonância com a Resolução 14, de 15 de maio de 2014, resolveu pelo indeferimento da inscrição; sobre as demais entidades APAE, Lar São Camilo de Lélis e Movimento Asas, a Comissão resolveu pelo deferimento das respectivas inscrições; em deliberação os pareceres foram aprovados por unanimidade. Encerrada a discussão da pauta e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo que eu \_\_\_\_\_, Ana Paula Riberti Vicente, secretariei e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, juntamente com a lista de presença em apartado.

**Marcela Filomena Fernandes**  
**Presidente**

**ATA Nº 03/2022 - CMAS****Reunião Extraordinária de 21 de março de 2022**

Aos vinte e um de março de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Águas de Lindóia, por meio de vídeo conferência, com a participação dos conselheiros Ana Paula Riberti Vicente,

Cristiane de Oliveira Barbeiro, Daniela Soares dos Santos, Eliel Marcos Fernandes, Marcela Fernandes, Rita de Cassia Castelaní Dantas e da secretária executiva Luciane Pereira Urbano Stacheti. A presidente Marcela deu as boas-vindas aos conselheiros e iniciou a discussão da pauta. 1. Leitura da Ata da reunião anterior: a presidente solicitou a leitura da ata que foi aprovada por unanimidade. 2. Emenda Parlamentar 30520005 do Deputado Federal Baleia Rossi, Programação nº 350050120220001, Funcional Programática 08.244.5031.219G, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Beneficiário Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. 3. Emenda Parlamentar 30520005 do Deputado Federal Baleia Rossi, Programação nº 350050120220002, Funcional Programática 08.244.5031.219G, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Beneficiário Lar São Camilo de Lélis: em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. 4. Emenda Parlamentar 28150008 do Deputado Federal Ricardo Izar, Programação nº 350050120220003, Funcional Programática 20.55901.08244.5031.219G.0035, Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para manutenção e custeio, Beneficiário Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. 5. Emenda Parlamentar 28150008 do Deputado Federal Ricardo Izar, Programação nº 350050120220004, Funcional Programática 20.55901.08244.5031.219G.0035, Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para manutenção e custeio, Beneficiário Lar São Camilo de Lélis: em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. 6. Demandas dos Conselheiros: conselheiro Eliel informou que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), subseção de Águas de Lindóia, solicitou à Prefeitura Municipal a concessão de um terreno próximo ao Campo de Futebol para a construção de sua sede e caso a solicitação seja atendida oferece em contrapartida serviços de advocacia gratuitamente para as famílias em vulnerabilidade, bem como às entidades assistenciais do município. Encerrada a discussão da pauta e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo que eu \_\_\_\_\_, Ana Paula Riberti Vicente, secretariei e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, juntamente com a lista de presença em apartado.

**Marcela Filomena Fernandes**  
**Presidente**

#### ATA Nº 04/2022 - CMAS

##### Reunião Extraordinária de 20 de abril de 2022

Aos vinte de abril de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Águas de Lindóia, na Sala de Reuniões da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, à Rua Amazonas, 113, com a participação dos conselheiros Ana Paula Riberti Vicente, Cinthya Tereza Barreto de Oliveira Silvério, **Cristiane de Oliveira Barbeiro**, Daniela Soares dos Santos, **Marcela Fernandes**, e da secretária executiva Luciane

Pereira Urbano Stacheti. A presidente Marcela deu as boas-vindas aos conselheiros e iniciou a discussão da pauta. 1. Leitura da Ata da reunião anterior: a presidente solicitou a leitura da ata que foi aprovada por unanimidade. 2. Visita à Escola Esperança e Vida: a conselheira Daniela relatou que no dia 6 de abril, ela, o conselheiro Eliel e a secretária executiva Luciane realizaram visita à entidade, sendo recebidos pelo presidente David Edward David, pela psicóloga Fernanda de Cassia Gomes e pelo assistente social Samuel Ricardo Pereira; que no local foram apresentadas as seguintes instalações: recepção, sala de reuniões e as três "casas-lar"; que no local estavam em abrigo seis meninos e cinco meninas, sendo um bebê, bem como uma cuidadora residente; que os técnicos informaram que cumprem a jornada de 15 horas semanais. 3. Inscrição da Escola Esperança e Vida: foram lidos os documentos protocolados pela entidade, Processo 2256/2022 - Plano de ação e de trabalho e Processo 2557/2022 - Regimento Interno, em resposta aos apontamentos que justificaram o indeferimento da inscrição por parte da Comissão de Inscrição; na leitura, o Conselho verificou que o Plano de Trabalho está fundamentado na Lei nº 7664, de 18 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de mãe social, norma anterior a Constituição Federal de 1988, a todas as legislações da Assistência Social em vigência, e também ao ECA e as demais normas relativas à proteção e garantia de direitos da Criança e do Adolescente vigentes; que tal Plano de Trabalho está em divergência inclusive com o Regimento da própria entidade que se baseia na Resolução Conjunta nº 01, de 18 de junho de 2009, CNAS e CONANDA e que não esclarece quais atividades são desenvolvidas no local; por esses motivos o Conselho propôs a realização de uma reunião conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para alinharem as informações, compartilharem desses apontamentos, das adequações necessárias para o atendimento à legislação vigente e tratem da inscrição da entidade bem como da aprovação do seu Plano de Trabalho. Encerrada a discussão da pauta e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo que eu \_\_\_\_\_, Ana Paula Riberti Vicente, secretariei e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, juntamente com a lista de presença em apartado.

**Marcela Filomena Fernandes**  
**Presidente**

#### ATA Nº 05/2022 - CMAS

##### Reunião Extraordinária de 16 de maio de 2022

Aos dezesseis de maio de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Águas de Lindóia, por meio de vídeo conferência, com a participação dos conselheiros Ana Paula Riberti Vicente, Cinthya Tereza Barreto de Oliveira Silvério, Cristiane de Oliveira Barbeiro, Daniela Soares dos Santos, Eliel Marcos Fernandes, Marcela Fernandes, Rita de Cassia Castelaní Dantas e da secretária executiva Luciane Pereira Urbano Stacheti, A presidente Marcela deu as boas-vindas aos conselheiros e iniciou a discussão da seguinte pauta: 1. Inscrição da Escola Esperança e Vida: foi lido o relatório da reunião conjunta realizada entre as comissões de inscrição

do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no último dia 6, documento anexo a esta ata, no qual apresentam-se apontamentos sobre o Plano de Trabalho e as visitas técnicas realizadas por ambos os conselhos; bem como a recomendação para que a entidade realize as adequações necessárias no prazo de 60 dias e que nesse período seja realizada uma reunião com a equipe técnica responsável pela entidade para orientações e esclarecimentos; foi proposto ainda que a inscrição da entidade seja concedida pelo prazo de 60 dias, mesmo prazo para que a entidade realize as adequações solicitadas; em deliberação a proposta foi aprovada por unanimidade. Encerrada a discussão da pauta e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo que eu \_\_\_\_\_, Ana Paula Riberti Vicente, secretariei e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, juntamente com a lista de presença em apartado.

**Marcela Filomena Fernandes**  
**Presidente**

.....  
**ATA Nº 06/2022 - CMAS**

**Reunião Extraordinária de 06 de junho de 2022**

Aos seis de junho de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Águas de Lindóia, por meio de vídeo conferência, com a participação dos conselheiros Ana Paula Riberti Vicente, Cinthya Tereza Barreto de Oliveira Silvério, Cristiane de Oliveira Barbeiro, Daniela Soares dos Santos, Natalia Caxias Gambaro, Rita de Cassia Castelani Dantas e da secretária executiva Luciane Pereira Urbano Stacheti. A presidente Marcela justificou a ausência e a vice-presidente Rita iniciou os trabalhos, dando boas-vindas aos conselheiros e iniciando a discussão da pauta. 1. Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ricardo Izar, Funcional Programática 08.244.5031.219G.0001, Custeio, Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a APAE de Águas de Lindóia: em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. 2. Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ricardo Izar, Funcional Programática 08.244.5031.219G.0001, Custeio, Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Lar São Camilo de Lélis de Águas de Lindóia: em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Encerrada a discussão da pauta e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo que eu \_\_\_\_\_, Ana Paula Riberti Vicente, secretariei e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, juntamente com a lista de presença em apartado.

**Rita de Cassia Castelani Dantas**  
**Presidente**

.....  
**ATA Nº 07/2022 - CMAS**

**Reunião Extraordinária de 9 de junho de 2022**

Aos nove de junho de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Águas de Lindóia, por meio de vídeo conferência, com a participação dos conselheiros

Alexandre Carney Corsi, Ana Paula Riberti Vicente, Cinthya Tereza Barreto de Oliveira Silvério, Cristiane de Oliveira Barbeiro, Daniela Soares dos Santos, Diego Henrique Pinto, Marcela Fernandes, Natalia Caxias Gambaro, Rita de Cassia Castelani Dantas e da secretária executiva Luciane Pereira Urbano Stacheti. A presidente Marcela iniciou os trabalhos dando boas-vindas aos conselheiros e iniciando a discussão da pauta. 1. Deliberação CONSEAS/SP nº 027, de 24 de maio de 2022, que aprova os critérios e prazos para o cofinanciamento dos benefícios eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo: o conselheiro Eliel apresentou a proposta para recebimento de repasse no valor de R\$ 13.607,87 (treze mil seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos); explicou que os recursos podem ser utilizados para aquisição de cestas básicas, aluguel social e auxílio natalidade; em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 2. Deliberação CONSEAS/SP nº 028, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre o aprimoramento do CADUNICO e o repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS: o conselheiro Eliel apresentou a proposta para recebimento de repasse no valor de R\$ 5.602,37 (cinco mil, seiscentos e dois reais e trinta e sete centavos), que poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos, confecção de material de divulgação, entre outros; em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Encerrada a discussão da pauta e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo que eu \_\_\_\_\_, Ana Paula Riberti Vicente, secretariei e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, juntamente com a lista de presença em apartado.

**Marcela Filomena Fernandes**  
**Presidente**

.....  
**ATA Nº 08/2022 - CMAS**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21/06/2022**

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Águas de Lindóia por meio de vídeo conferência. Participaram da reunião o representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Eliel Marcos Fernandes; o representante da Secretaria de Educação, Diego Henrique Pinto; a representante da Secretaria de Saúde, Cristiane de Oliveira Barbeiro; o representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Alexandre Carney Corsi; a representante da APAE, Daniela Soares dos Santos; a representante da Primeira Igreja Batista de Águas de Lindóia, Natalia Caxias Gambaro; a representante do Lar São Camilo de Lélis, Rita de Cassia Castelani Dantas; a representante dos Trabalhadores do SUAS, Marcela Fernandes e a representante dos Usuários dos Serviços e Programas Socioassistenciais, Cinthya Tereza Barreto de Oliveira Silvério. A presidente Marcela deu as boas-vindas aos conselheiros e iniciou a discussão da pauta. 1. Eleição da Diretoria do conselho: a presidente anunciou o processo de escolha e após discussão, o conselho votou pela recondução da conselheira Marcela Filomena Fernandes como presidente e da conselheira Rita de Cassia Castelani Dantas como vice-presidente; o



conselheiro Eliel para o cargo de secretário, e a diretora do Fundo Social de Solidariedade Luciane Pereira Urbano Stacheti como secretária executiva. 2. Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ricardo Izar, Funcional Programática 08.244.5031.219G.0001, Custeio, Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a APAE de Águas de Lindóia: em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. 3. Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ricardo Izar, Funcional Programática 08.244.5031.219G.0001, Custeio, Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Lar São Camilo de Lélis de Águas de Lindóia: em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Encerrada a discussão da pauta e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo que eu \_\_\_\_\_, Luciane Pereira Urbano Stacheti, secretariei e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, juntamente, com a lista de presença em apartado.

**Marcela Filomena Fernandes**  
**Presidente**

.....  
**ATA Nº 09/2022 - CMAS**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Águas de Lindóia na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Participaram da reunião os conselheiros Daniela Soares dos Santos; Eliel Marcos Fernandes; Edson Akihiro Shibuta; Rita de Cassia Castelani Dantas e Cinthya Tereza Barreto de Oliveira Silvério. A presidente Marcela justificou a ausência e a vice-presidente Rita conduziu os trabalhos dando boas-vindas aos conselheiros e iniciando a discussão da pauta. 1. Recursos recebidos e utilização: o conselheiro apresentou a relação de recursos recebidos nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, sendo, do Grupo Bloco da Proteção Social Básica, componente Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, saldo de R\$ 20.081,76 (vinte mil e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), a serem utilizados para a contratação de serviços de terceiros para as oficinas socioeducativas; Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, saldo no valor de R\$ 4.776,77 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), a serem repassados para a APAE; componente Piso Básico Fixo, saldo de R\$ 14.613,81 (quatorze mil seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos), a serem utilizados nas ações relativas ao Programa de Atendimento Integral às Famílias - PAIF; Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil com saldo de R\$ 9.132,30 (nove mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos), a serem utilizados para aquisição de material permanente, capacitação dos profissionais, do suas, conferências municipais, controle social e também para infraestrutura da gestão. Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único BL GBF FNAS com saldo de R\$ 56.299,60 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos a ser utilizado para reforma e adequação do banheiro para os beneficiários; Bloco da Gestão do SUAS, BLGSUAS FNAS

com saldo de R\$ 11.111,81 (onze mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos) Conta SIGTV Estruturação Investimento; sendo que nesta conta o município recebeu através de emenda parlamentar a quantia de R\$ 62.075,36, para aquisição de um veículo, que foi adquirido na importância de R\$ 56.690,00, com isso, ficou um saldo remanescente atualizado na importância de R\$ 7.246,38 (sete mil reais duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), podendo ser utilizado para a aquisição de material permanente; Benefício de Prestação Continuada, saldo de R\$ 1.117,40 (mil cento e dezessete reais e quarenta centavos) a serem utilizados para aquisição de material de papelaria; Primeira Infância no SUAS, com saldo de R\$ 40.203,07 a serem utilizados para contratação de estagiários para o programa, contratação de pessoa física, jurídicas e serviços de terceiros; com relação aos saldos dos recursos destinados para o enfrentamento da pandemia, o conselheiro Eliel explicou que aguarda a autorização do Ministério para utilizá-los, sendo eles COVID Acolhimento, saldo de R\$ 79.072, 85 (setenta e nove mil e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), COVID Alimentos, saldo de R\$ 7.547,27 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) e COVID EPI, saldo de R\$ 12.017,76 (doze mil e dezessete reais e setenta e seis centavos); com relação ao repasse ao Lar São Camilo de Lélis o conselheiro informou que serão destinados R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com recursos próprios do município; em deliberação as propostas foram aprovadas por unanimidade. Encerrada a discussão da pauta e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo que eu \_\_\_\_\_, Luciane Pereira Urbano Stacheti, secretariei e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, juntamente, com a lista de presença em apartado.

**Rita de Cassia Castelani Dantes**  
**Presidente em exercício**

.....  
**ATA Nº 10/2022 - CMAS**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Águas de Lindóia na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Participaram da reunião os conselheiros Ana Paula Riberti Vicente; Cinthya Tereza Barreto de Oliveira Silvério; Daniela Soares dos Santos; Eliel Marcos Fernandes; Nelson Custodio da Silva Junior; Rita de Cassia Castelani Dantas e a secretária executiva Luciane Pereira Urbano Stacheti. A presidente Marcela justificou a ausência e a vice-presidente Rita conduziu os trabalhos dando boas-vindas aos conselheiros e iniciando a discussão da pauta. 1) Leitura da ata da reunião anterior: a presidente solicitou a leitura da ata que foi aprovada por unanimidade. 2) Orçamento para o exercício de 2023: o conselheiro Eliel apresentou a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para o exercício de 2023, no valor total de R\$ 4.303.080,00 (quatro milhões, trezentos e três mil e oitenta reais), apresentou o valor de cada item e explicou detalhadamente como serão utilizados os recursos; em deliberação a proposta foi aprovada por unanimidade. 2)

**Despesas referentes ao período de janeiro a setembro de 2022: o conselheiro Eliel apresentou a relação de despesas realizadas no período pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;**

3) Circular CONSEAS/SP nº 048/2022: Eliel apresentou para ciência dos conselheiros o documento referente à inscrição de Comunidades Terapêuticas nos Conselhos Municipais de Assistência Social, por meio do qual o CONSEAS solicita informar se há entidades deste tipo inscritas no CMAS e também encaminha o parecer do CNAS que conclui que as comunidades terapêuticas e as entidades que atuam na redução da demanda por drogas não integram o SUAS e que as ações realizadas com esse objetivo não são consideradas como serviços, programas ou projetos socioassistenciais. Encerrada a discussão da pauta e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo que eu \_\_\_\_\_, Luciane Pereira Urbano Stacheti, secretariei e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, juntamente, com a lista de presença em apartado.

**Rita de Cassia Castelani Dantas**  
**Presidente em exercício**

**ATA Nº 11/2022 - CMAS**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Águas de Lindóia na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Participaram da reunião os conselheiros Cristiane de Oliveira Barbeiro; Daniela Soares dos Santos; Edson Akihiro Shibuta, Eliel Marcos Fernandes; Paulo Pereira das Neves; Rita de Cassia Castelani Dantas e a secretária executiva Luciane Pereira Urbano Stacheti. A presidente Marcela justificou a ausência e a vice-presidente Rita conduziu os trabalhos dando boas-vindas aos conselheiros e iniciando a discussão da pauta. 1) Leitura da ata da reunião anterior: a presidente solicitou a leitura da ata que foi aprovada por unanimidade. 2) Pedido de renúncia da presidente: foi lida comunicação da Presidente Marcela solicitando a renúncia da presidência do CMAS em razão da sua escala de trabalho não estar coincidindo com os horários das reuniões. 3) Eleição da nova diretoria: em razão da renúncia da presidente Marcela, a vice-presidente Rita colocou em deliberação a eleição da nova diretoria, sendo eleitas por aclamação a própria conselheira Rita de Cassia Castelani Dantas como presidente e a conselheira Daniela Soares dos Santos como vice-presidente, permanecendo o conselheiro Eliel como secretário e Luciane como secretária executiva. 4) Plano de ação cofinanciamentos do Governo Federal: o conselheiro Eliel apresentou o Plano de Ação, detalhando os itens que compõem o documento, com previsão de repasse mensal dos seguintes valores: PAB IGD-M, no valor de R\$ 4.104,75 (quatro mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos); IGD SUAS R\$ 500,00 (quinhentos reais); Piso Básico Fixo R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Piso Básico Variável SCFV R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Piso transição média complexidade R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais); BPC na escola R\$ 40,00 (quarenta reais); e ao ano Programa Criança Feliz R\$ 90.000,00 (noventa mil

reais); em deliberação a proposta foi aprovada por unanimidade. 5) Plano de ação Governo Estadual: o conselheiro Eliel apresentou um acréscimo no campo projetos e programas, na importância de R\$ 1.482,63 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), referente a segunda parcela, para apoio no fortalecimento do Cadastro Único, tendo em vista um aumento de 5% na atualização cadastral; em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. 6) Projeto Plano Municipal de Assistência Social: o conselheiro Eliel apresentou o PMAS 2017-2021 e propôs a atualização das ações estratégicas elencadas no documento, tendo em vista que as mesmas ficaram prejudicadas em razão da pandemia e da insuficiência de técnicos na Secretaria; as conselheiras Daniela e Cristiane sugeriram que o documento seja enviado aos conselheiros para que possam opinar sobre as demandas que necessitam de mais atenção, como os casos de média e alta complexidade relativos às crianças, adolescentes, idosos e mulheres; o conselheiro Eliel, destacou que no mês de janeiro o plano tem que estar rigorosamente concluído; em deliberação a proposta foi aprovada por unanimidade. 7) Capacitação dos conselheiros, servidores e gestão: o conselheiro Eliel apresentou a proposta de utilizar os recursos Federal, Estadual e Municipal disponíveis, também para fins de capacitação para os servidores, conselheiros e gestores, visando atualizar e qualificar os profissionais da rede socioassistencial; a conselheira Daniela recomendou contratar uma capacitação na área de violência doméstica e infantil tendo em vista o aumento dos casos desse tipo e a necessidade dos profissionais estarem aptos para atender a essas demandas; a conselheira Cristiane explicou que essa é também é uma reivindicação dos profissionais da rede. 8) Recursos recebidos: o conselheiro Eliel apresentou a relação de recursos federais do Governo Federal para Média Complexidade no valor de R\$ 1.003,32 (mil e três reais e trinta e dois centavos); Proteção Básica R\$ 2.147,51 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) e R\$ 2.562,80 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); IGD-PAB R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); em deliberação a proposta foi aprovada por unanimidade. 9) Inquérito Civil - MP: o conselheiro Eliel apresentou a Portaria de instauração do Inquérito Civil referente à suficiência da composição das equipes da rede socioassistencial e de saúde mental do município de Águas de Lindóia para conhecimento dos conselheiros; explicou que os questionamentos à SADS já foram encaminhados à Secretaria Jurídica da Prefeitura para que a mesma elabore a resposta ao Ministério Público, mas que também deve ser encaminhado uma resposta através do CMAS, e que pediu a assessoria do MP, prazo de 15 dias para responder; posto em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade; Eliel também registrou que a insuficiência de profissionais tem prejudicado os atendimentos e que espera que essa situação seja resolvida com a realização do Concurso Público a ser realizado no início do ano. 10) Projeto de Lei - auxílio financeiro para mulheres vítimas de violência: o conselheiro Eliel apresentou a minuta do Projeto de Lei para regulamentar o auxílio para as mulheres vítimas de violência doméstica; explicou que a proposta é oferecer um



auxílio financeiro no valor de um salário mínimo para as mulheres que se enquadrarem nos critérios estabelecidos; explicou que no mês de outubro, trouxe a Delegada Geral de Polícia da Delegacia da Mulher, Dra. Jamila Jorge Ferrari, para fazer exposição sobre o tema, o qual também apresentou a estatística sobre violência doméstica contra mulher no município; a Secretaria não recebe informações sobre esses casos e que é muito importante realizar uma articulação com a Polícia e com as demais secretarias para oferecer atendimentos a essas mulheres e auxiliá-las no enfrentamento a essas situações de violência; a conselheira Daniela registrou que considera fundamental para a lei funcione que a Secretaria disponibilize ao menos um Assistente Social e um Psicólogo para oferecer acompanhamento profissional adequado a essas mulheres; em deliberação a proposta foi aprovada por unanimidade. Encerrada a discussão da pauta e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo que eu \_\_\_\_\_, Luciane Pereira Urbano Stacheti, secretariei e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, juntamente, com a lista de presença em apartado.

**Rita de Cassia Castelani Dantas**  
**Presidente**

.....



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Cargos e Salários



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**VALORES DE VENCIMENTOS DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS  
A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2022**

| Referência  | Denominação do Cargo ou Emprego Público                     | Vencimentos ou Salários |
|---|---|-------------------------|
| *01   | Auxiliar de Serviços Gerais.....                            | R\$ 1.253,00            |
| *01   | Merendeira.....   | R\$ 1.253,00            |
| *01   | Officce-boy.....  | R\$ 1.253,00            |
| *01   | Operário.....   | R\$ 1.253,00            |
| *01   | Servente.....   | R\$ 1.253,00            |
| *01   | Zelador do Matadouro.....                                   | R\$ 1.253,00            |
| *01   | Operário de Obras, Pintura, Serv. e Sinal. de Trânsito..... | R\$ 1.253,00            |
| * A partir de 01/11/2022 passou para R\$ 1.330,00 |   |                         |
| 02  | Assistente de Turismo e Lazer .....                         | R\$ 1.381,00            |
| 02  | Assistente de Esportes.....                                 | R\$ 1.381,00            |
| 02  | Assistente de Cultura.....                                  | R\$ 1.381,00            |
| 02  | Atendente.....  | R\$ 1.381,00            |
| 02  | Auxiliar de Biblioteca.....                                 | R\$ 1.381,00            |
| 02  | Auxiliar de Dentista.....                                   | R\$ 1.381,00            |
| 02  | Auxiliar de Mecanografia.....                               | R\$ 1.381,00            |
| 02  | Auxiliar de Saúde.....                                      | R\$ 1.381,00            |
| 02  | Borracheiro Lavador.....                                    | R\$ 1.381,00            |
| 02  | Inspetor de Aluno.....                                      | R\$ 1.381,00            |
| 02  | Telefonista.....  | R\$ 1.381,00            |
| 02  | Monitor de Transporte Escolar .....                         | R\$ 1.381,00            |
| 03  | Agente de Trânsito.....                                     | R\$ 1.443,00            |
| 03  | Apontador.....  | R\$ 1.443,00            |
| 03  | Encarregado de Obras.....                                   | R\$ 1.443,00            |
| 03  | Encarregado de Promoção Social.....                         | R\$ 1.443,00            |
| 03  | Guarda de Patrimônio.....                                   | R\$ 1.443,00            |
| 03  | Guarda Civil Municipal.....                                 | R\$ 1.443,00            |
| 03  | Vigia de Patrimônio.....                                    | R\$ 1.443,00            |
| 03  | Jardineiro Chefe.....                                       | R\$ 1.443,00            |
| 03  | Monitor(a) de Informática.....                              | R\$ 1.443,00            |
| 03  | Padeiro.....  | R\$ 1.443,00            |
| 03  | Pedreiro II.....  | R\$ 1.443,00            |
| 03  | Pintor.....   | R\$ 1.443,00            |
| 03  | Zelador do Estádio Municipal.....                           | R\$ 1.443,00            |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

| Referência | Denominação do Cargo ou Emprego Público             | Vencimentos<br>ou Salários |
|------------|---|----------------------------|
| 04         | Agente Fiscal Sanitário.....                        | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Aux. de Eletricidade e Sonorização.....             | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Auxiliar de Vida Escolar (AVE) .....                | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Carpinteiro.....                                    | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Desenhista Cadastrista.....                         | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Eletricista.....                                    | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Enc.Máquinas e Equipamentos Pesados.....            | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Encanador.....                                      | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Encarregado Exp. Dir.Obras.....                     | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Escriturário.....                                   | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Fiscal de Obras.....                                | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Fiscal Tributário.....                              | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Mecânico.....                                       | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Monitor(a) de Artes.....                            | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Monitor(a) de Esportes e Recreação .....            | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Motorista.....                                      | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Oficineiro de Artesanato - CAPS.....                | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Pedreiro I.....                                     | R\$ 1.725,00               |
| 04         | Pedreiro III.....                                   | R\$ 1.725,00               |
| 05         | Almoxarife.....                                     | R\$ 1.781,00               |
| 05         | Auxiliar de Enfermagem.....                         | R\$ 1.781,00               |
| 05         | Auxiliar de Farmácia.....                           | R\$ 1.781,00               |
| 05         | Encarregado da Saúde.....                           | R\$ 1.781,00               |
| 05         | Encarregado de Agendamento (Saúde) .....            | R\$ 1.781,00               |
| 05         | Encarregado do Setor de Material.....               | R\$ 1.781,00               |
| 05         | Encarregado do Setor de Pessoal.....                | R\$ 1.781,00               |
| 05         | Encarregado de Expediente, Protocolo e Arquivo..... | R\$ 1.781,00               |
| 05         | Técnico(a) de Enfermagem.....                       | R\$ 1.781,00               |
| 05         | Fiscal de Meio Ambiente .....                       | R\$ 1.781,00               |
| 05         | Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal .....       | R\$ 1.781,00               |
| 05         | Encarregado de Garagem.....                         | R\$ 1.781,00               |
| 05         | Motorista do Gabinete do Prefeito .....             | R\$ 1.781,00               |
| 05         | Tratorista.....                                     | R\$ 1.781,00               |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

| Referência | Denominação do Cargo ou Emprego Público                                | Vencimentos ou Salários |          |
|------------|--|-------------------------|----------|
| 06         | Bibliotecário.....   | R\$                     | 2.122,00 |
| 06         | Encarregado Geral de Obras.....  | R\$                     | 2.122,00 |
| 06         | Mecânico Chefe.....  | R\$                     | 2.122,00 |
| 06         | Secretário de Escola.....  | R\$                     | 2.122,00 |
| 06         | Auxiliar de Contabilidade.....   | R\$                     | 2.122,00 |
| 06         | Auxiliar de Lançador.....  | R\$                     | 2.122,00 |
| 07         | Ouvidor Geral.....   | R\$                     | 2.218,00 |
| 07         | Chefe do Serviço de Atendimento ao Cidadão.....                        | R\$                     | 2.218,00 |
| 07         | Chefe do Serv. Adm. e de Gestão da Chefia de Gabinete do Prefeito..... | R\$                     | 2.218,00 |
| 07         | Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças.....                      | R\$                     | 2.218,00 |
| 07         | Chefe do Serviço de Agricultura e Abastecimento.....                   | R\$                     | 2.218,00 |
| 07         | Chefe do Serviço de Meio Ambiente.....                                 | R\$                     | 2.218,00 |
| 07         | Chefe do Serviço de Gestão de Benefícios.....                          | R\$                     | 2.218,00 |
| 07         | Chefe do Serviço de Cultura.....                                       | R\$                     | 2.218,00 |
| 07         | Chefe do Serviço de Esporte, Recreação e Juventude.....                | R\$                     | 2.218,00 |
| 07         | Operador de Computador.....  | R\$                     | 2.218,00 |
| 07         | Técnico em Segurança do Trabalho.....                                  | R\$                     | 2.218,00 |
| 07         | Tratorista Chefe.....  | R\$                     | 2.218,00 |
| 07         | Topógrafo.....   | R\$                     | 2.218,00 |
| 07         | Lançador.....  | R\$                     | 2.218,00 |
| 07         | Supervisor(a) da Merenda Escolar .....                                 | R\$                     | 2.218,00 |
| 08         | Contabilista.....  | R\$                     | 2.561,00 |
| 08         | Lançador Chefe.....  | R\$                     | 2.561,00 |
| 08         | Oficial Administrativo.....  | R\$                     | 2.561,00 |
| 08         | Coordenador-Chefe da Defesa Civil .....                                | R\$                     | 2.561,00 |
| 09         | Cirurgião Dentista.....  | R\$                     | 2.943,00 |
| 09         | Educador Físico.....   | R\$                     | 2.943,00 |
| 09         | Enfermeiro(a) (20 horas semanais) .....                                | R\$                     | 2.943,00 |
| 09         | Farmacêutico(a) (20 horas semanais) .....                              | R\$                     | 2.943,00 |
| 09         | Fonoaudiólogo.....   | R\$                     | 2.943,00 |
| 09         | Psicólogo(a).....  | R\$                     | 2.943,00 |
| 09         | Coordenador CRAS.....  | R\$                     | 2.943,00 |
| 09         | Assistente Social.....   | R\$                     | 2.943,00 |
| 09         | Fisioterapeuta.....  | R\$                     | 2.943,00 |
| 09         | Nutricionista.....   | R\$                     | 2.943,00 |
| 09         | Terapeuta Ocupacional.....   | R\$                     | 2.943,00 |
| 09         | Subcomandante da Guarda Civil.....                                     | R\$                     | 2.943,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

| Referência | Denominação do Cargo ou Emprego Público                                    | Vencimentos ou Salários |
|------------|--|-------------------------|
| 10         | Médico.....  | R\$ 2.991,00            |
| 11         | Auditor de Controle Interno.....   | R\$ 3.213,00            |
| 11         | Tesoureiro.....  | R\$ 3.213,00            |
| 11         | Engenheiro Civil.....  | R\$ 3.213,00            |
| 11         | Engenheiro Agrônomo .....  | R\$ 3.213,00            |
| 11         | Engenheiro Projetista Orçamentista.....                                    | R\$ 3.213,00            |
| 11         | Médico Veterinário.....  | R\$ 3.213,00            |
| 12         | Assessor de Comunicação Social.....  | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Assessor de Planejamento.....  | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Diretor da DIMUTRAN.....   | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Diretor do Departamento de Imprensa.....                                   | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Diretor do Depto de Ass Tec e Social do Fundo Social de Solidariedade..... | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Diretor do Departamento de Compras e Licitação.....                        | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação.....                    | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças.....                   | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Diretor do Departamento de Assessoramento Técnico Jurídico.....            | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Diretor do Departamento de Assessoramento Técnico Legislativo.....         | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Diretor do Departamento de Obras.....                                      | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Diretor do Departamento de Infraestrutura.....                             | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.....                           | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Diretor do Departamento de Iluminação Pública.....                         | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Diretor do Departamento de Gestão do Sist. Mun. de Assistência Social..... | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Diretor do Departamento de Administração Escolar.....                      | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Diretor do Departamento de Administração e Gestão.....                     | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Diretor do Departamento de Assistência à Saúde.....                        | R\$ 4.651,00            |
| 12         | Diretor do Departamento de Turismo e Lazer.....                            | R\$ 4.651,00            |
| 13         | Comandante da Guarda Civil.....  | R\$ 5.868,00            |
| 13         | Procurador Jurídico.....   | R\$ 5.868,00            |
| 13         | Diretor Aposentado.....  | R\$ 5.868,00            |
| 13         | Enfermeiro (a) (40 horas semanais) .....                                   | R\$ 5.868,00            |
| 13         | Farmacêutico (a) (40 horas semanais) .....                                 | R\$ 5.868,00            |
| 14         | Médico - PSF.....  | R\$ 9.653,00            |
| -          | Encarregado de Obras Aposentado.....                                       | R\$ 1.443,00            |
| -          | Porteiro Aposentado.....   | R\$ 1.443,00            |
| -          | Tesoureiro Aposentado.....   | R\$ 2.561,00            |
| -          | Zelador Aposentado.....  | R\$ 1.443,00            |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

| Referência | Denominação do Cargo ou Emprego Público                           | Vencimentos ou Salários                |
|------------|---|--|
| -          | Médico Plantonista.....   | R\$ 812,00<br>(por plantão de 8 horas) |
| -          | Médico Plantonista Especialista - Ginecologia.....                | R\$ 812,00<br>(por plantão de 8 horas) |
| -          | Médico Plantonista Especialista - Pediatria.....                  | R\$ 812,00<br>(por plantão de 8 horas) |
| -          | Médico Plantonista Especialista - Psiquiatria.....                | R\$ 812,00<br>(por plantão de 8 horas) |
| -          | Chefe do Gabinete do Prefeito.....                                | R\$ 4.397,00                           |
| -          | Secretário Municipal de Administração.....                        | R\$ 4.397,00                           |
| -          | Secretário Municipal da Fazenda.....                              | R\$ 4.397,00                           |
| -          | Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.....                   | R\$ 4.397,00                           |
| -          | Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.....            | R\$ 4.397,00                           |
| -          | Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....          | R\$ 4.397,00                           |
| -          | Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social..... | R\$ 4.397,00                           |
| -          | Secretário Municipal de Educação e Cultura.....                   | R\$ 4.397,00                           |
| -          | Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Juventude.....       | R\$ 4.397,00                           |
| -          | Secretário Municipal de Turismo e Lazer .....                     | R\$ 4.397,00                           |
| -          | Secretário Municipal de Saúde.....                                | R\$ 4.397,00                           |
| -          | Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.....      | R\$ 4.397,00                           |
| -          | Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.....            | R\$ 4.397,00                           |
| -          | Prefeito .....  | R\$ 12.216,00                          |
| -          | Vice-Prefeito .....   | R\$ 3.332,00                           |

**CONTRATOS POR PRAZO INDETERMINADO**

|  |              |
|--|--------------|
| *Especial- SUS Agente Comunitário de Saúde .....   | R\$ 1.736,00 |
| *Especial- SUS Agente de Combate às Endemias ..... | R\$ 1.736,00 |
| *Especial- SUS Agente de Saúde.....                | R\$ 1.736,00 |

\* A partir de 06/05/2022 passou para R\$ 2.425,00

Águas de Lindóia, 16 de dezembro de 2022

**DIDEROT CAMARGO NETTO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****ESCALA DE SALÁRIOS – CLASSES DE DOCENTES  
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022**

Professor Titular de Educação Básica I – PTEB I, PAEB IV e PTEE

| JORNADA DE<br>TRABALHO<br>DOCENTE | NÍVEIS DE SALÁRIOS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------|--------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                   | 1                  | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        | 7        | 8        | 9        | 10       |
| 15 horas semanais                 | 1.442,11           | 1.485,37 | 1.529,93 | 1.575,82 | 1.623,09 | 1.671,78 | 1.721,93 | 1.773,58 | 1.826,78 | 1.881,58 |
| 30 horas semanais                 | 2.884,22           | 2.970,74 | 3.059,86 | 3.151,65 | 3.246,20 | 3.343,58 | 3.443,88 | 3.547,19 | 3.653,60 | 3.763,21 |

| JORNADA DE<br>TRABALHO<br>DOCENTE | NÍVEIS DE SALÁRIOS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------|--------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                   | 11                 | 12       | 13       | 14       | 15       | 16       | 17       | 18       | 19       | 20       |
| 15 horas semanais                 | 1.938,02           | 1.996,16 | 2.056,04 | 2.117,72 | 2.181,25 | 2.246,68 | 2.336,00 | 2.451,00 | 2.573,00 | 2.701,00 |
| 30 horas semanais                 | 3.876,10           | 3.992,38 | 4.112,15 | 4.235,51 | 4.362,57 | 4.493,44 | 4.666,00 | 4.899,00 | 5.145,00 | 5.401,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****ESCALA DE SALÁRIOS – CLASSES DE DOCENTES  
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022****Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II**

| JORNADA DE<br>TRABALHO<br>DOCENTE | NÍVEIS DE SALÁRIOS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------|--------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                   | 1                  | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        | 7        | 8        | 9        | 10       |
| 36 horas semanais                 | 3.461,07           | 3.564,90 | 3.671,85 | 3.782,00 | 3.895,46 | 4.012,32 | 4.132,69 | 4.256,67 | 4.384,37 | 4.515,90 |
| 30 horas semanais                 | 2.884,22           | 2.970,74 | 3.059,86 | 3.151,65 | 3.246,20 | 3.343,58 | 3.443,88 | 3.547,19 | 3.653,60 | 3.763,21 |
| 18 horas semanais                 | 1.730,53           | 1.782,44 | 1.835,91 | 1.890,98 | 1.947,71 | 2.006,14 | 2.066,32 | 2.128,31 | 2.192,16 | 2.257,92 |

| JORNADA DE<br>TRABALHO<br>DOCENTE | NÍVEIS DE SALÁRIOS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------|--------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                   | 11                 | 12       | 13       | 14       | 15       | 16       | 17       | 18       | 19       | 20       |
| 36 horas semanais                 | 4.651,38           | 4.790,92 | 4.931,00 | 5.178,00 | 5.436,00 | 5.708,00 | 5.992,00 | 6.294,00 | 6.606,00 | 6.937,00 |
| 30 horas semanais                 | 3.876,10           | 3.992,38 | 4.109,00 | 4.315,00 | 4.531,00 | 4.758,00 | 4.995,00 | 5.244,00 | 5.506,00 | 5.781,00 |
| 18 horas semanais                 | 2.325,65           | 2.395,42 | 2.470,00 | 2.594,00 | 2.722,00 | 2.859,00 | 3.003,00 | 3.151,00 | 3.308,00 | 3.474,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****ESCALA DE SALÁRIOS – CLASSES DE DOCENTES  
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO de 2022**

Professor Adjunto de Educação Básica I, Professor Adjunto de Educação Básica II, Professor Titular de Educação Complementar e Professor Titular de Desenvolvimento Infantil

| JORNADA DE TRABALHO DOCENTE | NÍVEIS DE SALÁRIOS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------|--------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                             | 1                  | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        | 7        | 8        | 9        | 10       |
| 15 horas semanais           | 1.442,11           | 1.485,37 | 1.529,93 | 1.575,82 | 1.623,09 | 1.671,78 | 1.721,93 | 1.773,58 | 1.826,78 | 1.881,58 |
| 24 horas semanais           | 2.307,38           | 2.376,60 | 2.447,90 | 2.521,33 | 2.596,97 | 2.674,88 | 2.755,12 | 2.837,77 | 2.922,90 | 3.010,58 |
| 30 horas semanais           | 2.884,22           | 2.970,74 | 3.059,86 | 3.151,65 | 3.246,20 | 3.343,58 | 3.443,88 | 3.547,19 | 3.653,60 | 3.763,21 |
| 38 horas semanais           | 3.653,35           | 3.762,95 | 3.875,84 | 3.992,11 | 4.111,87 | 4.235,22 | 4.362,27 | 4.493,14 | 4.627,93 | 4.766,77 |

| JORNADA DE TRABALHO DOCENTE | NÍVEIS DE SALÁRIOS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------|--------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                             | 11                 | 12       | 13       | 14       | 15       | 16       | 17       | 18       | 19       | 20       |
| 15 horas semanais           | 1.938,02           | 1.996,16 | 2.056,04 | 2.117,72 | 2.181,25 | 2.246,68 | 2.336,00 | 2.451,00 | 2.573,00 | 2.701,00 |
| 24 horas semanais           | 3.100,89           | 3.193,91 | 3.289,72 | 3.388,41 | 3.490,06 | 3.594,76 | 3.735,00 | 3.919,00 | 4.116,00 | 4.321,00 |
| 30 horas semanais           | 3.876,10           | 3.992,38 | 4.112,15 | 4.235,51 | 4.362,57 | 4.493,44 | 4.666,00 | 4.899,00 | 5.145,00 | 5.401,00 |
| 38 horas semanais           | 4.909,77           | 5.057,06 | 5.208,77 | 5.365,03 | 5.525,98 | 5.691,76 | 5.911,00 | 6.205,00 | 6.514,00 | 6.840,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****ESCALA DE SALÁRIOS – CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO  
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022****SUPERVISORES DE ENSINO**

| JORNADA DE<br>TRABALHO<br>DOCENTE | NÍVEIS DE SALÁRIOS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------|--------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                   | 1                  | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        | 7        | 8        | 9        | 10       |
| 40 horas semanais                 | 4.574,08           | 4.803,00 | 5.044,00 | 5.297,00 | 5.561,00 | 5.839,00 | 6.130,00 | 6.436,00 | 6.761,00 | 7.096,00 |

| JORNADA DE<br>TRABALHO<br>DOCENTE | NÍVEIS DE SALÁRIOS |          |          |          |          |          |          |           |           |           |
|-----------------------------------|--------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|
|                                   | 11                 | 12       | 13       | 14       | 15       | 16       | 17       | 18        | 19        | 20        |
| 40 horas semanais                 | 7.448,00           | 7.825,00 | 8.213,00 | 8.623,00 | 9.056,00 | 9.509,00 | 9.983,00 | 10.483,00 | 11.003,00 | 11.556,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****ESCALA DE SALÁRIOS – CLASSES DE DOCENTES  
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022**

Coordenador Pedagógico e Assistente Técnico Pedagógico – 40 horas \*

| JORNADA DE<br>TRABALHO<br>DOCENTE | NÍVEIS DE SALÁRIOS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------|--------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                   | 1                  | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        | 7        | 8        | 9        | 10       |
| Coordenador<br>Pedagógico         | 3.845,63           | 3.961,00 | 4.079,83 | 4.202,22 | 4.328,28 | 4.458,13 | 4.591,87 | 4.729,62 | 4.871,51 | 5.017,65 |
| Assistente Técnico<br>Pedagógico  | 3.845,63           | 3.961,00 | 4.079,83 | 4.202,22 | 4.328,28 | 4.458,13 | 4.591,87 | 4.729,62 | 4.871,51 | 5.017,65 |

| JORNADA DE<br>TRABALHO<br>DOCENTE | NÍVEIS DE SALÁRIOS |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|-----------------------------------|--------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                   | 11                 | 12       | 13       | 14       | 15       | 16       | 17       | 18       | 19       | 20       |
| Coordenador<br>Pedagógico         | 5.168,18           | 5.323,22 | 5.482,91 | 5.647,40 | 5.816,82 | 5.991,30 | 6.171,04 | 6.356,17 | 6.546,85 | 6.743,25 |
| Assistente Técnico<br>Pedagógico  | 5.168,18           | 5.323,22 | 5.482,91 | 5.647,40 | 5.816,82 | 5.991,30 | 6.171,04 | 6.356,17 | 6.546,85 | 6.743,25 |

\*O Coordenador Pedagógico e Assistente Técnico Pedagógico que exercer a jornada de 30 horas semanais terá seus vencimentos calculados proporcionalmente segundo o valor da hora de trabalho e do nível de escala salarial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**ESCALA DE SALÁRIOS – CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO  
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022**

**SUPORTE PEDAGÓGICO E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

| <b>Classes de Suporte Pedagógico</b> | <b>Valor</b> |
|--------------------------------------|--------------|
| Vice-Diretor de Escola (40 horas)    | 3.845,63     |
| Vice-Diretor de Escola (30 horas)    | 2.884,22     |
| Diretor de Escola                    | 4.155,00     |